



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2021.

Termo de Contrato que celebram entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM** e a Empresa **CARLOS FERRAZ TRINDADE – ME**, com objeto: aquisição de material de consumo em geral.

Aos trinta do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (30/11/2021), na sede do Poder Legislativo, presentes de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, estabelecida na Av. Treze de Novembro, nº 305 – Praça dos Três Poderes – Centro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.528.869/0001-25, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, ora em diante representada pelo seu Presidente Vereador **Jonas Neves de Castro**, brasileiro, solteiro, RG nº 1924686-2 SSP/AM e CPF nº 893.730.732-49, residente e domiciliado na Rua Brasília, nº 132, bairro Centro, CEP: 69.265-000, município de Apuí/AM, e de outro lado a empresa **CARLOS FERRAZ TRINDADE – ME** (Importadora Ferraz), inscrita no CNPJ nº 10.737.156/0001-03, Inscrição Estadual nº 04.293.079-0, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 883, bairro Centro, município de Apuí/AM, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ora representado pelo seu proprietário, Sr. **Carlos Ferraz Trindade**, RG nº 3360635 SSP/PA e CPF nº 684.896.332-15, residente e domiciliado a Rua Arlindo Marmentini, nº 727, Bairro Liberdade, neste município de Apuí/AM, CEP 69.265-000, em consequência do resultado da Licitação, referente ao Processo Licitatório nº 001/2021, Edital nº 001/2021, modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2021, e, com homologação do Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, através da Portaria nº 030/2021 – CMA, devidamente publicada, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, que se reger-se-á sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e de outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas no certame e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta, do termo primordial, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO: O valor do presente Contrato, que era de VALOR TOTAL: R\$ 10.180,00 (dez mil, cento e oitenta reais) , Com o presente Aditivo passa a ser R\$ 7.205,00 (sete mil duzentos e cinco reais), correspondentes a 70,78 % (setenta virgula setenta e oito por cento), devido à supressão de valor correspondente a aproximadamente a 29,22 % (vinte e nove virgula vinte



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



e dois por cento), resultante da adequação da planilha de especificações e quantidades, parte integrante dos presentes autos, cuja supressão importa na quantia de R\$ 2.975,00 (dois mil noventa e sete e cinco reais).


CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo será publicado sob a forma de extrato da mesma forma como se deu a publicação do extrato primitivo.

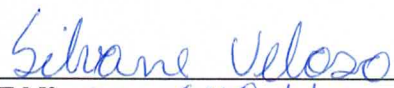
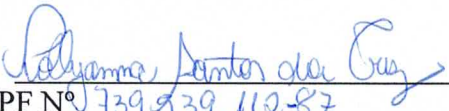
E por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza todos os efeitos legais.

Apuí/AM, 30 de novembro de 2021.


Jonas Neves de Castro
Vereador
Presidente C.M.A.
Vereador Jonas Neves de Castro
Presidente Câmara Municipal de Apuí/Am
CNPJ nº 34.528.869/0001-25
Contratante


Carlos Ferraz Trindade
Carlos Ferraz Trindade- ME
CNPJ Nº 10.737.156/0001-03
Contratada

Testemunhas:

- 1- 
CPF Nº 804 679 112-15
- 2- 
CPF Nº 739.939.112-87

Importadora Ferraz
10.737.156/0001-03
Av: Rio Grande do Sul Centro
Apuí - AM

Aprovada na forma do Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Em 30 / 11 / 2021.

Dra. Inês Brunelli Campos
OAB/AM 14.598
Portaria n 005/2021
Assessora Jurídica



Assessoria Jurídica